



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e doze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. **Compareceram** o(a)s Senhores(as) Juízes(as) Eleitorais Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Valterson de Lima, Marcelo Elias Matos e Oka e Rosângela Prazeres Macieira. **Presente** o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro. Quórum de 5 (cinco) membros devido às vacâncias nos cargos de juristas — os de titular, ocupados pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo até o dia 22.01.2026; e pelo Juiz Rodrigo Maia Rocha, até o dia 16.02.2026; e dois cargos de substitutos. Em seguida, foi aprovada a ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2026. Após, o Senhor Presidente informou que na sexta-feira, dia 27 de fevereiro, às 9h30, acontecerá no Centro de Ensino Dr. Geraldo Melo, no bairro da Cohab, o lançamento da segunda edição do “Projeto Voto Jovem na Escola”, coordenado pela Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, sob a direção da Juíza Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, cujo tema é “A informação faz a diferença”, destacando que referido projeto tem como iniciativa conscientizar os estudantes sobre a importância de fontes confiáveis para o exercício do voto responsável. Em seguida, o Senhor Presidente cumprimentou os estudantes da Universidade Ceuma presentes à sessão, convidando-os a verificarem, ali mesmo no plenário, se já possuem cadastro biométrico, tendo em vista que o TRE-MA disponibilizou, em sua sede, um ponto de cadastramento biométrico para atendimento ao público durante as sessões plenárias. No tocante à biometria, o Senhor Presidente também agradeceu o esforço de todos os Juízes e Juízas eleitorais pelo intenso trabalho que estão realizando em todo o Estado para divulgar a coleta de dados biométricos, bem como agradeceu o empenho da Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional deste TRE pelas campanhas institucionais de divulgação nas redes sociais. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que estará ausente no período de 4 a 7 de março, em razão de sua participação no 90º Encontro do Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais (Coptrel), que acontecerá em Recife (PE) e comunicou, ainda que este TRE sediará, no período de 11 a 14 de março, o 58º Encontro do Colégio de Corregedoras Corregedores Eleitorais do Brasil, razão pela qual propôs a antecipação da sessão presencial do dia 12 de março, para o dia 11 de março, aprovada à unanimidade pela Corte Eleitoral. Logo após, a Senhora Corregedora Maria Francisca Gualberto de Galiza lembrou a todos que, no último dia 24 de fevereiro, a Justiça Eleitoral brasileira completou 94 anos de existência, a partir da promulgação do primeiro Código Eleitoral, representando um marco civilizatório que tratou de restaurar a confiança no processo democrático, ressaltando, ainda a conquista do direito ao voto pelas mulheres, que hodiernamente representam 53% do eleitorado brasileiro. Por fim, o Juiz Ouvidor Marcelo Elias Matos e Oka comunicou que foi implantado neste Tribunal o Sistema de Atendimento ao Eleitor da Justiça Eleitoral (SAC-JE), um novo sistema nacional de atendimento de demandas direcionadas às

Ouvidorias Eleitorais que tem como principal característica a interoperabilidade com todas as unidades da federação e com o TSE e que permite ao cidadão acompanhar cada passo da tramitação de sua demanda em tempo real, de maneira mais moderna e eficiente que o sistema anterior e que foi desenvolvido a partir do Sistema Ombudsman, criado neste TRE. Em seguida, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600280-07.2024.6.10.0029

Procedência: Colinas – 29ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder político, econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

1º Recorrente: Tiago Reis Costa

Advogada: Daniela Arruda de Sousa Mohana – OAB/MA 9.349

Advogado: Alessandro de Castro Monteiro – OAB/MA 28.949

Advogado: Daniel Arruda Pires – OAB/MA 23.205

Advogada: Larissa Azevedo Almeida – OAB/MA 30.447

Advogada: Maria Fernanda Moura Bezerra Araujo Silva – OAB/MA 28.006

Advogado: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022

2º Recorrente: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogado: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022

Advogado: Daniela Arruda de Sousa Mohana – OAB/MA 9.349

Recorridos: Stenio Erik Madeira de Sousa, Osvaldo Junior César Damasceno

Advogado: Shamia Socorro Madeira de Sousa – OAB/MA 26.192

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram-lhes provimento, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos formulados na Ação de Investigação Judicial Eleitoral, mantendo íntegro o diploma de Tiago Reis Costa e afastando as sanções de inelegibilidade e de multa a ele aplicadas, nos termos do voto do Juiz Relator. Questões prejudiciais de mérito acerca da nulidade da sentença pela ausência de decisão saneadora do processo, da intempestividade da juntada de documentos e da nulidade das provas digitais rejeitadas à unanimidade. Questão prejudicial de nulidade por intempestividade do rol de testemunhas rejeitadas por maioria, ficando vencida, no ponto, a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que a acolheu.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

02. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600626-46.2024.6.10.0032

Procedência: Humberto de Campos – 32ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder econômico ou político - Eleições 2024

Recorrente: Quilza da Silva e Silva

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Sociedade: Barros, Fernandes & Borgneth Advogados Associados – OAB/MA 201

Recorrido: José Ribamar Ramos de Almeida

Advogado: Abdon Clementino de Marinho – OAB/MA 4.980

Advogado: Welger Freire dos Santos – OAB/MA 4.534

Advogado: José André Nunes Neto – OAB/MA 17.989

Advogado: Raimundo Nonato Ribeiro Neto – OAB/MA 4.921

Advogado: Cloves de Jesus Cardoso Conceição Filho – OAB/MA 12.419

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que deu provimento para fim de cassar o mandato do recorrido por captação ilícita de sufrágio. Preliminar de ausência de dialeticidade rejeitada à unanimidade.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED no REI) Nº 0600447-18.2024.6.10.0031

Procedência: Axixá – 31ª Zona Eleitoral de Icatu

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18784785, no Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) - Eleições 2024

Embargante: Coligação “Axixá não pode parar”

Advogada: Emilly Egislayne Castro Melonio – OAB/MA 26.658

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Advogado: Felipe Cristian Campos Souza – OAB/MA 22.019

Embargado: José de Ribamar Almeida Andrade

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287-A

Relatora: Juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

04. RECURSO ELEITORAL (REL) Nº 0600534-28.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Heitor Ferreira Neto

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a desaprovação das contas, nos termos do voto divergente da Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz Rodrigo Maia Rocha (Relator), que, na sessão virtual ocorrida no período de 03 a 10 de fevereiro do corrente ano, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e aprovar, com ressalvas, as contas do recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

Registra-se a presença dos estudantes de Direito da Universidade Ceuma: João Pavão Neto, Thamiris Barros Ferreira, Thalita Rayane Diniz Pereira, Ebenezer Nava Raposo Sousa, Rafael Sousa Castelo Branco, Tamires de Lima Amorim, André Lucas de Moraes Andrade Almeida, Marisa Maria Moreira Silva Monteiro, Rosângela Maria Lopes de Sousa, Miryan Ferreira Marques Bonfim, Clenildes Pereira Silva, Jorgiana Silva de Oliveira e Pergola Sofia Avelar Ribeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/03/2026, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 05/03/2026, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, Procurador Eleitoral**, em 06/03/2026, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 06/03/2026, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 09/03/2026, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/03/2026, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/03/2026, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2702832** e o código CRC **0F883C73**.

0002174-71.2026.6.27.8000	2702832v2
---------------------------	-----------